



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº **2039**

De 08 de Outubro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CR\$ 4.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), para Reforma e Ampliação do Prédio Centro Socio-Educacional do Jardim Cidade Alta.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, ítem II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

08 DE OUTUBRO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 76 Fls. 156

Eu Adulato, registrei.